TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°013/2020
DISPESNA DE LICITAÇÃO n°011/2020

EMENTA: TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO POR ACRÉSCIMO DE VALOR (25%) QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO E JOSILENE XAVIER DA SILVA.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo Sr**. ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, residente e domiciliado na Rua do Prodarte, nº 25, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia e JOSILENE XAVIER DA SILVA, **INCRITO NO CPF Nº** 666.729.105-49, com endereço na RU Itororó, nº 00450, rua Nova, bairro, Feira de Santana - BA, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**, pertinente ao **Contrato n° 013/2020,** sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n° 8.666/93, de forma subsidiária a Lei Estadual n° 9.433/05 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 003-2020

O objeto do Contrato Originário de n° 013/2020 é a *Prestação de Serviços locação de máquina agrícola (roçadeira), traslado, manutenção e instalação do equipamento*, através de contratação de pessoa jurídica ou física, destinado a atender as atividades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do CONTRATO N°.013/2020 – Processo de Dispensa n°011/2020, devidamente firmado entre as partes em 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário n° 013/20020 é de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R$ 5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais), passa a ter como valor global o montante de **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1 -CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO -BOM JESUS DA IAPA;

PROJETO ATIVIDADE: 20.01 -Gestão das ações Administrativas

ELEMENTO DESPESAS: 3.3.9.39.00 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Velho Chico, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1° da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, de forma subsidiária no Artigo 143, § 1° da Lei Estadual n° 9.433/05.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,

CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Bom Jesus da Lapa, 05 de agosto de 2020.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
ÌTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA

JOSILENE XAVIER DA SILVA

CPF Nº 666.729.105-49

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG:_____

Nome: _____

RG:_____